ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 861, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. AGÍLIO RODRIGUES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. AGÍLIO RODRIGUES DA SILVA, localisado no Bairro CIDADE NOVA, Av. PRESIDENTE CASTELO BRANCO nº 1808, com os limites e caracteristicas seguintes, fica localisado na quadra nº 04, sob lotado sob o nº 1808, limitando-se ao Nascente com Moisés Aquino; ao Poente limita-se com a Sra. Maria Tavares Freitas; ao Sul para onde faz frente limita-se com a referida Avenida; ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, em uma área construida medindo 7m,00m de frente por 10,00m ditos de fundos, toda a área mede 10,00m de frente por 30m,00 ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

HEIº. HAROLDO COSTA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.